



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 394, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Conceder licença sem remuneração a servidora  
Edcleuma da Silva Machado.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Edcleuma da Silva Machado.

**CONSIDERANDO** o art. 102 da Lei Municipal nº 75 de 23 de Março 1.998.


**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

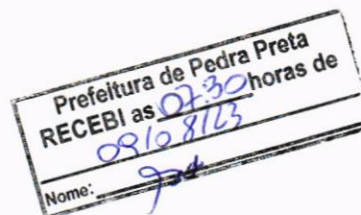
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora **Edcleuma da Silva Machado**, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 02 de agosto de 2023 por até 02 anos.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de agosto de 2023.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.



**MODALIDADE: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 37/2023****DETALHAMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PREGÃO PRESENCIAL POR "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT"**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DOS REQUISITOS OBJETIVOS DA ANÁLISE TÉCNICA**

Na condição de requisitos objetivos para a contratação, (Formalização da Ata de Registro de Preços e contrato), a licitante classificada provisoriamente (licitante habilitada), deverá atender ao requisito PROVA DE CONCEITO, na forma do anexo "XII" do Edital (Termo de Referência – Item 3).

*"A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes, pode ser exigida do vencedor do certame, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal. Esse é o entendimento pacificado nesta Corte, no Acórdão 1113/2009 – TCU – Plenário, e sustentado na nota técnica 4/2009-Setti/TCU. (TCU Acórdão 2763/2013)".*

Como primeiro requisito objetivo para efeito de contratação, deverá a licitante classificada em primeiro lugar, (licitante habilitada), se submeter à PROVA DE CONCEITO, na forma do Anexo XII Edital, como prova da disponibilidade dos produtos para entrega imediata, assim como prova do atendimento dos requisitos técnicos e funcionais dos sistemas, exigidos pelo Edital e seus anexos.

- 1 - A Comissão avaliará as conformidades do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada, e emitirá parecer conclusivo aprovando ou reprovando o sistema demonstrado;
- 2 - No caso de reprovação, será convocada uma nova licitante, seguindo a ordem de classificação da fase de lances, para que, comprovadas as regularidades habilitatórias realizar a Prova de Conceito e assim, sucessivamente
- 3 - A prova de conceito poderá ser, a critério da Comissão Especial, realizada presencialmente ou virtualmente, de forma integral ou mista, considerando as melhores práticas que atendam às necessidades da Administração.

**APLICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**

Para a aplicação da prova de conceito será realizada pela Comissão de Aplicação da Prova de Conceito, na forma descrita Declaração - Anexo XIII Edital, em que será marcado com um "X" na linha correspondente ao requisito avaliado, em uma das opções (ATENDE – SIM OU NÃO), constantes do detalhamento descrito da declaração.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 4º** - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 08 de agosto de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
DISPENSA 23/2023**

Dispensa de Licitação nº 23/2023.

**RATIFICAÇÃO:**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Avaliação de Imóveis no Município com Emissão de Laudo**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paranatinga-MT.

**Fundamento Legal:** com fulcro no artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

**Fornecedor: 23695- NATIVA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME**

**CNPJ:** 27.991.872/0001-15

**Total:** 15.840,00

Dispensa de Licitação nº 23/2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Administração a Senhora **Arlinda Barbosa Vian**, que resultou na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 08 de agosto de 2023.

**Josimar Marques Barbosa**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022 - MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

**13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022**

<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
<b>CONTRATADO:</b> MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 37.674.131/0001-64	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022	<b>DATA:</b> 07/08/2023
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 130/2022, "Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos"	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	
Código Reduzido	
524 – 05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1 – Material de Consumo.	

**PORTARIA Nº 394, DE 2023 - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EDCLEUMA DA SILVA MACHADO.**

**DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

Conceder licença sem remuneração a servidora Edcleuma da Silva Machado.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Edcleuma da Silva Machado.

**CONSIDERANDO** o art. 102 da Lei Municipal nº 75 de 23 de Março 1.998.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**